DECRETO Nº 183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DA ÁREA QUE ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica, e nos termos da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 1º - Fica declarado para os devidos fins que o MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.670.203/0001-37, com Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº 66, Centro – CEP: 46180-000 – Érico Cardoso, Bahia, é detentor da posse de uma Área de Uso Comum do Povo, medindo 552,29m2, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, CEP: 46180-000 – Érico Cardoso, Bahia, nas Coordenadas Geográficas: E (x)= 809.800 "S e N(Y)= 8.514.800 "w, limitando-se: Ao Norte com a Travessa do Clube; ao Sul com a rua Dr. Miguel Gosme Tanajura; ao Leste com José Leonides Prazeres Neto e ao Oeste com a Avenida Antônio Carlos Magalhães, conforme se infere da Planta de Localização e Planta de Situação Cadastral anexas. Valendo ressaltar que na área em comento fora contruído o Clube Social.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à Conta da Dotação Orçamentária específica, consignada em orçamento próprio.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2021.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal